



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289-B DE 2024

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Rádio
Comunitária Canarana FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Canarana, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 2.343, de 21 de maio de 2020, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Associação Rádio Comunitária
Canarana FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Canarana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2026.

Deputado PAULO AZI
Relator

